

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 524, DE 29 DE MAIO DE 2019

Institui a carta de serviços ao usuário do CRCRJ.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade;

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando a Resolução CFC nº 1.544/2018, que em seu Capítulo III determina que Cada Conselho de Contabilidade deverá elaborar e divulgar sua própria Carta de Serviços ao Usuário,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Carta de Serviços ao Usuário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRCRJ), nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo CRCRJ, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 3º. O Anexo a esta Resolução será publicado no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCRJ, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais da entidade.

§ 1º. A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços descritos.

§ 2º. Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCRJ, na qual constará a data da última atualização.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

Contador WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
Presidente

Aprovada na 1.087ª Reunião Plenária de 2019, realizada em 29 de maio de 2019.